

**Legislação relevante no domínio da prevenção e combate à corrupção,  
branqueamento de capitais e crime organizado**

**Angola**

**Constituição da República de Angola (2010)**

**Código Penal** (Decreto 16/09/1886), de 19 de setembro de 1886, alterado por:

- Decreto 20146, de 19 de março de 1932;
- Decreto-Lei 32832, de 04 de agosto de 1943;
- Decreto 34540, de 27 de abril de 1945;
- Decreto-Lei 35015, de 05 de dezembro de 1945;
- Decreto-Lei 35978 [1], de 23 de novembro de 1946;
- Decreto-Lei 36387, de 30 de junho de 1947;
- Decreto 18588, de 10 de setembro de 1947;
- Decreto-Lei 39998, de 19 de janeiro de 1955;
- Decreto-Lei 39688, de 03 de fevereiro de 1955;
- Portaria 15995, de 24 de outubro de 1956;
- Decreto-Lei 41074, de 26 de junho de 1957;
- Decreto-Lei 44202, de 16 de maio de 1962;
- Portaria 517/70, de 23 de outubro;
- Decreto-Lei 184/72, de 17 de junho;
- Lei 3/78, de 24 de março;
- Lei 7/78, de 10 de junho (Lei dos Crimes contra a Segurança do Estado);
- Lei 8/85, de 16 de setembro;
- Lei 9/89, de 11 de dezembro (Lei dos Crimes contra a Economia);
- Lei 14/91, de 11 de maio (Lei das Associações);
- Lei 6/99, de 03 de setembro (Lei das Infracções contra a Economia)
- Lei 7/00, de 03 de novembro;
- Decreto-Lei 5/06, de 04 de outubro (Código Aduaneiro).

**Código de Processo Penal** (Decreto 16489), de 19 de março de 1931, alterado por:

- Decreto 19271, de 19 de março de 1931;
- Decreto 19341, de 15 de agosto de 1931;
- Decreto 20147, de 19 de março de 1932;
- Decreto 19639, de 19 de março de 1932;
- Decreto-Lei 29636, de 27 de maio de 1939;
- Decreto-Lei 22627, de 01 de maio de 1940;

- Decreto-Lei 34564, de 01 de agosto de 1945;
- Portaria 14062, de 03 de setembro de 1952;
- Decreto-Lei 36387, de 03 de setembro de 1952;
- Decreto-Lei 39157, de 22 de julho de 1953;
- Decreto-Lei 40033, de 23 de fevereiro de 1955;
- Portaria 15237, de 16 de março de 1955;
- Decreto-Lei 41075, de 26 de junho de 1957;
- Decreto-Lei 42756, de 23 de dezembro de 1959;
- Decreto-Lei 43460, de 31 de dezembro de 1960;
- Decreto-Lei 44202, de 16 de maio de 1962;
- Lei 2139, de 14 de maio de 1969;
- Lei 2138, de 14 de maio de 1969;
- Decreto-Lei 185/72, de 17 de junho;
- Decreto-Lei 398/74, de 28 de setembro;
- Lei 3/81, de 14 de agosto;
- Lei 20/88, de 31 de dezembro;
- Lei 8/89, de 02 de dezembro;
- Lei 22/92, de 04 de setembro (Lei das Revistas, Buscas e das Apreensões);
- Lei 23/12, de 14 de agosto;
- Lei 25/15, de 18 de setembro (Lei das Medidas Cautelares em Processo Penal).

#### **Legislação penal avulsa:**

- Lei 6/99, de 03 de março (Lei das Infracções contra a Economia);
- Lei 3/14, de 10 de fevereiro (Lei sobre a Criminalização das Infracções Subjacentes ao Branqueamento de Capitais);
- Lei 34/11, de 12 de dezembro (Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo), alterada pela Lei 19/17, de 25 de agosto, e pela Lei 3/14, de 10 de fevereiro;
- Lei 3/99, de 06 de agosto (Lei sobre o Tráfico e Consumo de Estupefacientes, Substâncias Psicotrópicas e Precusores), alterada pela Lei 3/14, de 10 de fevereiro;
- Lei 19/17, de 25 de agosto (Lei sobre a Prevenção e o Combate ao Terrorismo).

#### **Legislação processual avulsa:**

- Lei 2/14, de 10 de fevereiro (Lei Reguladora das Revistas, Buscas e Apreensões);
- Lei 25/15, de 18 de setembro (Lei das Medidas Cautelares em Processo Penal);
- Despacho 713/14, de 27 de março (Regulamento dos Deveres de Medidas Preventivas e Repressivas de Combate ao Branqueamento de Capitais, Vantagens de Proveniência Ilícita e ao Financiamento do Terrorismo no sector do Imobiliário).

#### **Inspeção-Geral das Finanças:**

- Lei 21/14, de 22 de outubro (Código Geral Tributário), alterado pela Lei 18/17, de 17 de agosto;
- Decreto Executivo 336/18, de 06 de setembro (Regulamento Interno da Inspeção Geral de Finanças);
- Decreto Executivo 273/16, de 22 de junho (Código de Conduta Profissional da Inspeção Geral de Finanças).

#### **Contratação Pública:**

- Decreto Presidencial 75/19, de 11 de março (Plano Estratégico da Contratação Angolana 2018-2022);
- Decreto Presidencial 319/18, de 31 de dezembro (Regulamento sobre as Declarações de Bens e Rendimentos, de Interesses, de Imparcialidade, Confidencialidade e Independência na Formação e Execução dos Contratos Públicos);
- Decreto Presidencial 164/18, de 12 de julho (Regulamento da Lei do Regime Jurídico de Emissão e Gestão da Dívida Pública Directa e Indirecta);
- Decreto Presidencial 88/18, de 03 de abril (Criação da Unidade de Contratação Pública (UCP));
- Decreto Presidencial 162/15, de 19 de agosto (Altera a designação do Gabinete da Contratação Pública para Serviço Nacional da Contratação Pública (SNCP), entidade de direito público, com a natureza de Instituto Público do Sector Administrativo ou Social, e aprova o seu Estatuto Orgânico, que define as suas atribuições e regula a sua estrutura orgânica, superintendência, gestão financeira e patrimonial, regime remuneratório e pessoal, revogando o Decreto Presidencial n.º 298/10, de 3 de dezembro, que aprovou o regime jurídico da organização e funcionamento do Gabinete da Contratação Pública);
- Lei 20/16, de 29 de dezembro (Regime Jurídico das Contrapartidas);
- Lei 9/16, de 16 de junho (Lei dos Contratos Públicos), alterada pelo Decreto Presidencial 282/18, de 28 de novembro, que procede à actualização dos limites de competência para autorização de despesas constantes do Anexo IV da Lei dos Contratos Públicos, regulando a actualização dos valores, a abertura dos procedimentos, a execução de projectos prioritários, a celebração de Acordos-Quadro e a supervisão dos actos.

#### **Administração do Estado:**

- Decreto Presidencial 134/18, de 21 de maio (Aprovação do Estatuto Orgânico da Inspeção Geral da Administração do Estado (IGAE));
- Decreto Executivo 398/15, de 04 de junho (Aprovação do Regulamento Interno do Gabinete de Inspeção da Função Pública do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, serviço executivo de natureza técnica que acompanha, fiscaliza, monitora e avalia a aplicação dos planos e programas aprovadas para o Sector Público-Administrativo, bem como o cumprimento dos princípios e normas de organização, funcionamento e

actividades dos serviços nos domínios da administração e gestão pública, reforma, modernização e simplificação administrativa e do funcionalismo Público, o qual define as suas atribuições e regula a sua estrutura orgânica e pessoal);

#### **Mercado de Capitais:**

- Regulamento 4/16, de 02 de junho (Regulamento para o cumprimento da Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo);
- Decreto Presidencial 54/13, de 06 de junho (Aprovação do Estatuto Orgânico da Comissão do Mercado de Capitais).

#### **Unidade de Informação Financeira (UIF):**

- Decreto Presidencial 2/18, de 11 de janeiro (Estatuto Orgânico da Unidade de Informação Financeira).

#### **Banco Nacional de Angola:**

- Aviso 22/12, de 25 de abril do Banco Nacional de Angola (Regulamenta as condições de exercício das obrigações previstas na Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, aprovada pela Lei n.º 34/11, de 12 de dezembro, nomeadamente as obrigações de identificação e diligência, bem como o estabelecimento de um sistema de prevenção de branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, incluindo a criação do Compliance Officer na estrutura organizacional das instituições financeiras bancárias).

#### **Polícias**

- Decreto Presidencial 78/18, de 15 de março (Criação da Direcção de Combate aos Crimes de Corrupção);
- Lei 13/15, de 19 de junho (Lei da Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal);
- Decreto Presidencial 179/17, de 9 de agosto (Regulamento Orgânico do Serviço de Investigação Criminal), alterado pelo Decreto Presidencial 78/18, de 15 de março;
- Decreto Presidencial 32/18, de 07 de fevereiro (Estatuto Orgânico do Ministério do Interior (MININT), Departamento Ministerial que tem por missão propor a formulação, coordenar, executar e avaliar a política do Executivo, relativa à ordem interna e à segurança pública, assim como assegurar a inspecção e fiscalização da actuação e desenvolvimento da administração da Polícia Nacional, do Serviço de Investigação Criminal, do Serviço de Migração Estrangeiros, do Serviço Penitenciário e do Serviço de Protecção Civil e Bombeiros, com vista a garantir a ordem, a segurança e tranquilidade públicas,

o qual define as suas atribuições e princípios e regula a sua organização em geral e em especial, os órgãos de apoio consultivo e instrumental, os serviços executivos directos e locais, a Caixa de Protecção Social e o pessoal e revogação do Decreto Presidencial n.º 209/14, de 18 de agosto, que aprovou o anterior Estatuto Orgânico).

#### **Ministério Público:**

- Resolução 10/16, de 18 de março (Aprovação do Relatório das Actividades da Procuradoria Geral da República, referente ao ano de 2013, que faz o balanço das actividades desenvolvidas pelo Procuradoria Geral da República e dos seus Órgãos, nomeadamente o Conselho Consultivo e o Conselho de Direcção do Procurador Geral da República, o Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, os Serviços de Apoio Instrumental e Técnico, os Serviços Executivos e os Serviços Judiciários, focando-se ainda no movimento processual e na procuradoria militar, recomendando que continue a aperfeiçoar os mecanismos de combate à improbidade pública, à desonestidade na contratação pública, ao branqueamento de capitais e ao financiamento ao terrorismo);
- Lei 22/12, de 14 de agosto (Lei Orgânica da Procuradoria Geral da República e do Ministério Público).

#### **Provedoria de Justiça:**

- Lei 5/06, de 28 de abril (Lei Orgânica da Provedoria de Justiça).

#### **Tribunais:**

- Lei 2/15, 2 fevereiro (Lei Orgânica sobre a Organização e Funcionamento dos Tribunais da Jurisdição Comum);
- Lei 1/16, de 10 de fevereiro (Lei Orgânica dos Tribunais da Relação);
- Lei 13/11, de 18 de março (Lei Orgânica do Tribunal Supremo);
- Lei 14/11, de 18 de março (Lei do Conselho Superior da Magistratura Judicial);
- Lei 15/11, de 18 de março (Lei do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público).

#### **Outros**

- Carta de Ratificação 1/18, de 26 de março (Dá por firme e válida a Convenção da União Africana sobre a Prevenção e o Combate à Corrupção e garante que será rigorosamente observada);
- Resolução 4/16, de 10 de fevereiro (Aprovação, para ratificação, do Acordo de Cooperação entre a República de Angola e a República Socialista do Vietname, assinado em Hanói, em 24 de outubro de 2014, no domínio da Segurança e Ordem Pública, nas áreas de assessoria técnica, intercâmbio de informações,

imigração ilegal, crimes violentos, terrorismo, corrupção e crime organizado e branqueamento de capitais, entre outras);

- Despacho Presidencial 175/14, de 09 de setembro (Prorrogação do prazo para o desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho para estudos e elaboração de propostas de implementação da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção no Ordenamento Jurídico Angolano, por um período de 36 meses);
- Despacho Presidencial 82/13, de 05 de setembro (Criação de um Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e elaborar uma a proposta de Implementação da Convenção contra a Corrupção no ordenamento jurídico, coordenado pelo Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos e indicação das entidades que o integram e suas atribuições);
- Resolução 20/06, de 23 de Junho (Aprovação, para adesão, da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, a qual tem por objeto promover e reforçar as medidas que visam prevenir e combater de forma mais eficaz a corrupção, promover, facilitar e apoiar a cooperação internacional e a assistência técnica em matéria de prevenção e de luta contra a corrupção, incluindo a recuperação de activos, e promover a integridade, a responsabilidade e a boa gestão dos assuntos e bens públicos, a qual foi aberta à assinatura dos Estados Membros em Mérida (México) nos dias 9 a 11 de Dezembro de 2003 e seguidamente na sede da ONU, em Nova Iorque (Estados Unidos da América), até ao dia 9 de Dezembro de 2005);
- Resolução 38/05, de 08 de agosto (Aprovação do Protocolo da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) Contra a Corrupção, o qual tem como objectivo promover e reforçar o desenvolvimento, por cada um dos Estados Parte, mecanismos necessários para a prevenção, detecção, punição e erradicação da corrupção nos sectores público e privado para o estabelecimento de medidas que visam implementar e avaliar esses mecanismos, concluído em Blantyer (Malawi), no dia 14 de agosto de 2001);
- Lei 3/96, de 05 de abril (Criação da Alta Autoridade Contra a Corrupção, enquanto órgão independente que funciona junto da Assembleia Nacional e tem por objectivo desenvolver acções de prevenção, de averiguação e de participação à entidade competente para acção penal ou disciplinar dos actos de corrupção e de fraude cometidos no exercício de funções administrativas);
- Despacho Conjunto 832/13, de 22 março (Criação do Grupo de Trabalho do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos encarregue de promover a execução do processo de implementação do Plano Nacional de Ação Estratégica de Prevenção e Repressão do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (Grupo de Trabalho sobre Branqueamento de Capitais) e indicação dos membros que o integram e das suas atribuições);
- Despacho Presidencial 17/15, de 20 de fevereiro (Criação de um Grupo Técnico Multissetorial, coordenado pelo Ministro do Interior, para proceder à criação de um Observatório Nacional Contra o Terrorismo, a quem compete elaborar um estudo sobre a sua criação e a promoção da autonomia nacional e

diminuição das vulnerabilidades do país e sugerir e elaborar a proposta da sua organização e funcionamento).